



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINARIA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), às 08h30mim (oito horas e trinta minuto), na sala de reuniões do IPERON, situado à Avenida Sete de Setembro, 2557, Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, realizou-se a 7ª (sétima) reunião ordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apresentação de Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de março de 2017; e 02. Apresentação de Relatório de Análise da Prestação de Contas referente ao mês de abril de 2017. O Conselheiro Presidente, Vicente Rodrigues de Moura, ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quorum legal, tendo sido feito, constatou a presença do Cel. PM Eneidy Dias de Araujo – Representante do Poder Executivo/Polícia Militar, Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público, Helena da Costa Bezerra - Representante do Poder Executivo/SEGEP, Chagas Raimundo Teixeira – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Justiça/SINJUR e Ângelo Florindo da Silva – Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, totalizando **06 (seis)** conselheiros presentes. Ausente o Conselheiro Wagner Garcia de Freitas - Representante do Poder Executivo/SEFIN. O Conselheiro Presidente, Vicente Rodrigues de Moura, abriu os trabalhos, cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Conselheiro Cel. PM Eneidy Dias, que ao analisar de forma previa a prestação de contas verificou-se diversas divergências no relatório de Auditoria em relação aos formulários e documentos da Prestação de Contas, sendo: não foram entregues a Nota Explicativa da Contabilidade e o Relatório do Comitê de Investimentos, conforme solicitado em reuniões anteriores; a situação de saldos de março/2017 classificados como de março/2016; Unidade Gestora 13020, citada como 22020; divergência nas despesas empenhadas e não pagas no mês, tendo sido empenhado R\$ 3.748.346,48 e não pagas; conta do Banco Paulista foi lançado de R\$ 1.215.389,93 de perdas, apresenta como agravante o registro contábil não espelha a realidade econômica e financeira do



IPERON, em razão de intempestividade nos lançamentos de ganhos e perdas em investimentos; e divergência de dotação orçamentária que foi de R\$ 0,00, quando na verdade o valor é de R\$ 33.143.314,00, onde detalhamento do valor da dotação por ação não foi detalhada no relatório de auditoria, tendo o contador e auditor juntado documentos na prestação de contas sem análise. Aditou que as prestações de contas têm sido entregues ao Conselho com mais de um mês de atraso, considerando o cronograma aprovado pelo COFIS e gestão do IPERON, bem como, o site do IPERON continua desatualizado sem a publicação das atas do COFIS, conforme solicitado reiteradas vezes. O Conselheiro Ivan Pimenta observou que nas recomendações da auditoria relativa a gasto elevado com pessoal onde o mesmo pediu para ser observado o quadro abaixo, no entanto, quando verificado não existe tal quadro. O Conselheiro Vicente Moura ratificou o exposto pelo Conselheiro Ivan Pimenta e acrescentou que demonstra flagrante de descuido e negligência por parte do responsável pela informação, fato que trata de recursos dos contribuintes que precisam ser resguardado para garantia dos aposentados e pensionistas. O Conselheiro Presidente Vicente Moura reafirmou perante aos representantes dos servidores no conselho fiscal, que façam gestão junto aos servidores à participação na administração dos recursos do IPERON, por se tratarem de patrimônio dos próprios servidores. Acrescentou que, o Governador do Estado, através de Lei empoderou os servidores na administração geral do IPERON. Diante dos fatos relatados o Conselheiro Cel PM Eneidy Dias requer esclarecimentos e informações adicionais, para fins de conclusão do relatório de análise da prestação de contas de março/2017 a ser apresentado no mês subsequente. **Da Deliberação** – Os Conselheiros, de forma unânime, acataram o apresentado pelo Conselheiro relator e solicitarão junto ao IPERON informações complementares até o dia 14/08/2017. Em seguida o Conselheiro Presidente Vicente Moura relator da Prestação de Contas do mês de abril/2017, observou que em razão das divergências apresentadas pelo Conselheiro Cel. PM Eneidy Dias, fica prejudicado a apresentação do Relatório de Análise da Prestação de Contas de abril de 2017. Ato contínuo, solicitou que os esclarecimentos e informações solicitadas pelo relator das contas do mês de março também fossem encaminhadas a ele para finalização do relatório da prestação de contas sob sua responsabilidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente às 09h56mim (nove horas e cinquenta e

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ivan Pimenta', 'Vicente Moura', and 'Cel PM Eneidy Dias']



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON
CONSELHO FISCAL



seis minutos), da qual eu, Ednelson Monteiro da Silva, Ednelson Monteiro da Silva, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Vicente R. Moura
Vicente Rodrigues de Moura
Conselheiro Presidente

Enedy Dias de Araujo
Cel. PM Enedy Dias de Araujo
Conselheiro

Helena da Costa Bezerra
Helena da Costa Bezerra
Conselheira

Ivan Pimenta Albuquerque
Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro

Chagas Raimundo Teixeira
Chagas Raimundo Teixeira
Conselheiro

Angelo Florindo da Silva
Angelo Florindo da Silva
Conselheiro